

*Hamilton Rodrigues Santiago*  
ASSESSOR LEGISLATIVO

Projeto de Lei nº 006/77  
Executivo -

Ampliar as atividades da rede municipal de educação incluindo o ensino de 1º grau da cidade de São Gonçalo do Amarante e de outras providências

O Prefeito Municipal de São Gonçalo do Amarante  
Faco saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica ampliada a rede municipal de educação passando a responsabilidade da Prefeitura as despesas com a atividade permanente de manutenção e funcionamento do ensino de 1º e 2º graus do município de São Gonçalo do Amarante.

Art. 2º - Ficam transferidas a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura as atividades de organização e direção do ensino de 1º grau deste município.

Art. 3º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante (RN), Gabinete do Prefeito em 22 de Novembro de 1977 (a) - Hamilton Rodrigues Santiago - Prefeito

- Aprovado em votação única em 28.11.77

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - RN.

SANCIONO

Em 05 de Dezembro de 1977